



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



OFÍCIO CMDCATJ 030/2023

Tijucas, 28/02/2023

Exma. Promotora  
Exma. Secretária Municipal de Ação Social  
Creas/Cras/Conselho Tutelar  
Sra. Bianca Bibiani Machado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste responder o ofício 0349/2023/02PJ/TJ encaminhando **solicitação de regularização quanto a inscrição junto a este conselho do PROGRAMA MUNICIPAL DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, tema PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022.00003902-3 do Ministério Público da Comarca de Tijucas.**

O CMDCA TIJUCAS informa que até o momento não recebeu solicitação de inscrição do PROGRAMA DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO junto a este conselho. Entretanto tomamos conhecimento da execução de um PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, EXECUTADO PELO CRAS e CREAS do município.

Diante deste procedimento, o CMDCA Tijucas solicita a efetiva formalização deste programa no município indicando o prazo de 90 dias para a formalização da Inscrição do Programa Municipal de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, junto a este conselho, bem como, apresentação do REGIMENTO INTERNO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO e RELATÓRIOS DE ATENDIMENTOS DOS ANOS DE 2020, 2021 E 2022 para análise e aprovação deste conselho.

De modo a viabilizar este processo, informamos que solicitamos a promotoria autorizou a ampliação de prazo de 100 dias solicitados e reenviou no ultimo dia 17/02/2023 nova solicitação de envio da reposta integral quanto ao procedimento acima citado que segue anexo. O CMDCA NECESSITA DAS



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



INFORMAÇÃO PARA RESPOSTA EM PRAZO HÁBIL ATÉ 08/03/2023.

fls. 22

**MPSC** MINISTÉRIO PÚBLICO  
Santa Catarina

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas

Ofício n. 0349/2023/02PJ/TIJ

Tijucas, 17 de fevereiro de 2023.

Prezada Senhora

**BIANCA BIBIANI MACHADO**

Presidente do CMDCA de Tijucas

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tijucas-SC

**Assunto:** Requisita informações.

**Prazo:** 10 (dez) dias úteis.

**Referência:** PA - Outras Atividades não Sujeitas a Inquérito Civil n. 09.2022.00003902-3

Prezada Senhora,

O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, com fundamento no art. 26, I, b, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n. 8.625/93) e art. 83, I, b, da Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina (Lei Complementar n. 197/2000), ao tempo em que cientifica-lhe da instauração do PA - Outras Atividades não Sujeitas a Inquérito Civil n. 09.2022.00003902-3, que tem por objeto acompanhar inscrição do programa de cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto junto ao CMDCA, acompanhar a regularização do Projeto Político Pedagógico escrito e o regimento interno do programa, conforme Portaria de Instauração em anexo, serve-se do presente para requisitar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que encaminhe a esta Promotoria de Justiça o Projeto Político Pedagógico escrito e o regimento interno do programa de medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Tijucas.

Solicita-se que a resposta seja remetida, preferencialmente, via e-mail, no endereço eletrônico [tijucas02pj@mpsc.mp.br](mailto:tijucas02pj@mpsc.mp.br), podendo, outrossim, caso inviável a remessa eletrônica, ser enviada por correio ou entregue pessoalmente nesta Promotoria de Justiça, cujo endereço consta no rodapé.

Ao responder, favor mencionar o n. 09.2022.00003902-3.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]  
Mirela Dutra Alberton  
Promotora de Justiça

Atenciosamente

Bianca Bibiani Machado  
Presidente CMDCA Tijucas